

## Direção-Geral da Administração Escolar

## Aviso (extrato) n.º 4129/2015

Por meu despacho de 11 de março de 2015, torna-se público que nos termos do disposto no Artigo n.º 46 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a técnica superior Carolina Mil-Homens Batalha da Silva Bicho concluiu com sucesso o período experimental, com a Avaliação final de 17 valores, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Direção-Geral da Administração Escolar.

26 de março de 2015. — A Diretora-Geral, *Maria Luísa Gaspar Pranto Lopes Oliveira*.

208542903

## Direção-Geral do Ensino Superior

## Aviso n.º 4130/2015

Publica-se, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por despacho de 2 de outubro de 2014 do diretor-geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Projeto de Moldes pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.

24 de março de 2015. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz*.

## ANEXO

1 — Instituição de ensino superior: Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Tecnologia e Gestão

2 — Curso técnico superior profissional: T039 — Projeto de Moldes

3 — Número de registo: R/Cr 45/2014

4 — Área de educação e formação: 521 — Metalurgia e Metalomecânica

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Conceber e projetar moldes de injeção e de peças plásticas de uma forma otimizada recorrendo às modernas ferramentas computacionais e tendo em consideração as novas tecnologias de produção.

5.2 — Atividades principais

- a) Conceber e projetar moldes de injeção de plásticos;
- b) Conceber e projetar peças e conjuntos, parcial ou totalmente, em materiais plásticos;
- c) Otimizar computacionalmente (estrutural e reológica) o projeto de peças e de moldes;
- d) Selecionar e otimizar as propriedades e os materiais para moldes;
- e) Contactar com clientes para a definição de soluções técnicas a adotar no projeto;
- f) Executar tarefas de planeamento e preparação de trabalho;
- g) Elaborar programas de maquinaria CNC com base em softwares CAM;
- h) Executar tarefas de controlo dimensional e geométrico de moldes e de peças plásticas;
- i) Acompanhar, propor ações corretivas e elaborar relatórios de testes e de experiências de moldes;
- j) Operar máquinas e equipamentos de injeção de plásticos;
- k) Propor e ou realizar atividades de manutenção e afinação de moldes;
- l) Exercer funções técnico-comerciais em empresas fornecedoras da indústria de moldes.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos:

- a) [Conhecimentos] profundos de desenho técnico mecânico;
- b) Conhecimentos profundos da utilização de tecnologias CAD/CAM/CAE;
- c) Conhecimento profundo dos componentes de moldes de injeção;
- d) Conhecimentos profundos das propriedades e dos comportamentos de materiais utilizados nos moldes de injeção;
- e) Conhecimentos profundos das solicitações estruturais em moldes;
- f) Conhecimentos fundamentais do comportamento dos fluidos no interior dos moldes;
- g) Conhecimentos fundamentais dos fenómenos de transferência térmica em moldes;
- h) Conhecimentos gerais dos processos tecnológicos de produção;
- i) Conhecimentos fundamentais das ferramentas de corte, comportamento e sua seleção;

j) Conhecimentos fundamentais de controlo dimensional e geométrico, de metodologias e de equipamentos;

k) Conhecimentos gerais de orçamentação de moldes;

l) Conhecimentos profundos dos materiais plásticos e das suas propriedades;

m) Conhecimentos fundamentais dos processos de transformação de plásticos;

n) Conhecimentos profundos do processo de injeção de plásticos;

o) Conhecimentos fundamentais de manutenção e de afinação de moldes;

p) Conhecimentos fundamentais de óleo-hidráulica e de pneumática;

q) Conhecimentos especializados em tecnologias de informação e comunicação;

r) Conhecimentos especializados em língua inglesa.

## 6.2 — Aptidões

a) Desenvolver projetos de moldes;

b) Projetar peças e conjuntos em materiais plásticos;

c) Utilizar ferramentas computacionais de simulação e de otimização;

d) Contactar clientes e fornecedores para selecionar as melhores soluções;

e) Efetuar o planeamento e a preparação de produção;

f) Sugerir processos tecnológicos produtivos mais adequados às especificações;

g) Acompanhar e controlar a produção de moldes, intervindo no caso de desvios;

h) Efetuar e ou acompanhar testes de moldes, selecionando parâmetros;

i) Interpretar os resultados de testes de moldes e sugerir correções;

j) Detetar e resolver problemas surgidos com o comportamento dos materiais utilizados nos moldes;

k) Executar e interpretar tarefas de controlo dimensional e de qualidade;

l) Diagnosticar e sugerir alterações em circuitos de potência;

m) Planear e realizar ou acompanhar atividades de manutenção e afinação de moldes.

## 6.3 — Atitudes

a) Demonstrar capacidade para sugerir alterações de projeto de peças e de moldes, de forma a otimizá-lo;

b) Demonstrar capacidade para gerir equipas de trabalho, demonstrando espírito de equipa e assegurando a sua motivação;

c) Demonstrar capacidade para dialogar com os clientes na fase de desenvolvimento de novos produtos, de forma autónoma;

d) Demonstrar capacidade para reflectir, no que diz respeito à utilização de novos materiais;

e) Demonstrar capacidade para refletir relativamente a novos processos tecnológicos e para fundamentar a sua utilização;

f) Demonstrar espírito crítico na deteção de novas áreas de mercado — diferentes produtos e diferentes áreas geográficas;

g) Demonstrar capacidade de comunicação e negociação na representação da empresa em apresentações e feiras internacionais;

h) Demonstrar espírito crítico relativamente às metodologias adotadas, a fim de criar ou de melhorar manuais de procedimentos internos.

## 7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
521 — Metalurgia e Metalomecânica . . . . .	101	84 %
440 — Ciências Físicas . . . . .	5	4 %
461 — Matemática. . . . .	5	4 %
347 — Enquadramento na Organização/Empresa	3	3 %
482 — Informática na Ótica do Utilizador . . . . .	4	3 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras. . . . .	2	2 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Matemática

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos.	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo.
Leiria	Escola Superior de Tecnologia e Gestão.	24	48

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso  
2014-2015

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9) = (6) + (8)	(10)
Comunicação e Tecnologias de Informação.	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	60		48	108	4
Fundamentos de Física e Química	440 — Ciências Físicas	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	60		75	135	5
Fundamentos de Matemática . . . .	461 — Matemática. . . . .	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	60		75	135	5
Integração na Profissão . . . . .	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Geral e científica	2.º Ano	Semestral	45		36	81	3
Língua Inglesa . . . . .	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	30		24	54	2
Ciência dos Materiais. . . . .	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica . . . . .	1.º Ano	Semestral	45	30	90	135	5
Desenho Mecânico. . . . .	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica . . . . .	1.º Ano	Semestral	60	45	102	162	6
Fundamentos de Mecânica dos Materiais.	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica . . . . .	1.º Ano	Semestral	60	30	75	135	5
Metrologia Industrial e Qualidade	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica . . . . .	2.º Ano	Semestral	45	30	90	135	5
Óleo-Hidráulica e Pneumática . . . .	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica . . . . .	2.º Ano	Semestral	45	30	63	108	4
Planeamento e Fabrico Assistido por Computador.	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica . . . . .	2.º Ano	Semestral	60	45	75	135	5
Plásticos e Processos de Transformação.	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica . . . . .	1.º Ano	Semestral	60	30	102	162	6
Práticas Oficinas . . . . .	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica . . . . .	1.º Ano	Semestral	60	60	75	135	5
Projeto Computacional. . . . .	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica . . . . .	2.º Ano	Semestral	60	45	102	162	6
Projeto de Moldes I . . . . .	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica . . . . .	1.º Ano	Semestral	60	60	102	162	6
Projeto de Moldes II . . . . .	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica . . . . .	2.º Ano	Semestral	75	75	114	189	7
Projeto de Peças Plásticas . . . . .	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica . . . . .	1.º Ano	Semestral	45	30	90	135	5
Tecnologias de Fabrico de Moldes	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica . . . . .	1.º Ano	Semestral	60	45	102	162	6
Estágio . . . . .	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Em contexto de trabalho.	2.º Ano	Semestral			810	810	30
<i>Total</i> . . . . .					990	555	2 250	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

208529969

### Despacho n.º 3846/2015

Nos termos do disposto nos n.ºs 2 a 6 do artigo 33.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, e 68/2013, de 29 de agosto, e obtido o acordo da interessada, designo, para exercer as funções de secretariado, Maria Isabel Borba Ferreira da Silva, técnica superior do mapa de pessoal desta Direção-Geral.

O presente despacho produz efeitos desde o dia 1 de janeiro de 2015.

23 de março de 2015. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, Prof. Doutor João Queiroz.

208538757

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

#### Agrupamento de Escolas da Maia

#### Aviso n.º 4131/2015

Nos termos do artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro (Estatuto da Carreira Docente), foi elaborada a lista de antiguidade do Pessoal Docente do Agrupamento de Escolas da Maia — Escola Secundária da Maia (sede) com referência a 31 de agosto de 2014.

De acordo com o artigo 52.º e artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, comunica-se que referida lista se encontra afixada no